



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Japaratinga

Lido no expediente

Em, 20/05/81.

Projeto de Resolução nº 03 de 1981.

Atualiza a remuneração dos

APROVADO: Em, 20/05/81

Vereadores durante esta Legislatura, na "conformidade do Art. 6º da Lei Complementar nº 38/79.

Presidente

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$9.228,00 (Nove mil duzentos e vinte e oito cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$. 4.614,00 (Quatro mil seiscentos e quatorze cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$. 1.153,50 (hum mil cento e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) por cada Sessão Ordinária, em número de quatro, mensais.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 1981.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1981.

Antonio Joaquim dos Santos
Vereador

Inclua na Ordem do Dia em TURNO ÚNICO, na SESSÃO ORDINÁRIA: Em, 20/05/81

Jorge Luis de Oliveira
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Lido no expediente
da Sessão Ordinária, em
28/03/81.

Jose S. de Oliveira
Presidente

Projeto de Resolução nº 02 de 1981.

Atualiza a remuneração dos Vereadores durante esta Legislatura, na conformidade do Art. 6º da Lei Complementar nº 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros) por cada sessão ordinária, em número de quatro, mensais, resultante também de 50% do valor atualizado.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador a participação nas votações.

Art. 2º - Fica atribuído ao Presidente da Câmara uma verba de representação no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, supletivas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1981.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, Al,
em 25 de março de 1981.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Lido no expediente
da Sessão Ordinária, em
23/03/81.

Leandro de Oliveira
Presidente

Projeto de Resolução nº 02 de 1981.

Atualiza a remuneração dos Vereadores durante esta Legislatura, na conformidade do Art. 6º da Lei Complementar nº 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros) por cada sessão ordinária, em número de quatro, mensais, resultante também de 50% do valor atualizado.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador a participação nas votações.

Art. 2º - Fica atribuído ao Presidente da Câmara uma verba de representação no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1981.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, Al.,
em 25 de março de 1981.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Projeto de Resolução nº 02/81.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, Al,
em 25 de março de 1981.

Octaviano Joaquim dos Santos

Vereador - Octaviano Joaquim dos Santos.

Inclua na Ordem do Dia da Sessão Ordinária, em 22/de
04 de 1981, em turno único.

Sala das Sessões, em 31/03/81.

Jose Luis de Oliveira

Presidente

APROVADO - Em, 22/04/81

Jose Luis de Oliveira

Presidente

À Promulgar: Em, 27/04/81.

Jose Luis de Oliveira

Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Projeto de Resolução nº 02/81.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, Al.,
em 25 de março de 1981.

Staviano Joaquim dos Santos

Vereador - Staviano Joaquim dos Santos.

Inclua na Ordem do Dia da Sessão Ordinária, em 22/04
de 1981, em turno único.

Sala das Sessões, em 31/03/81.

Leide Lúcio de Oliveira

Presidente

APROVADO - Em, 22/04/81

Leide Lúcio de Oliveira

Presidente

À Promulgar: Em, 27/04/81.

Leide Lúcio de Oliveira

Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Iaparatinga

Lida no expediente
da Sessão Ordinária,
em 08/04/81

Emenda Substitutiva nº 01/81

+ Jose Luis de Oliveira
Presidente

Projeto de Resolução nº 02/81.

Inclua na Ordem do Dia,
na Sessão Ordinária, em
15/04/81, Turno Único.

+ Jose Luis de Oliveira
Presidente

Redija-se assim o Art. 2º.

Art. 2º - Fica atribuído ao Presidente da Câmara uma
verba de representação no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cru-
zeiros), mensais.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1981.

+ Adalberto B. G. Gervasio
Vereador.

REJEITADA; Em, 15/04/81.

+ Jose Luis de Oliveira
Presidente

Arquive-se: Em, 16/04/81.

+ Jose Luis de Oliveira
Presidente